



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

CONTRATO Nº. 169/2018**Licitação Pregão Nº. 69/2018**

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, Rua Papa Pio XII, 100 Casa - CEP: 85604-230 - Bairro: Cango, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **04.632.453/0001-91**, neste ato representada por seu representante legal, **ALESSANDRA BERTOL NORONHA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua Papa Pio XII, 100 Casa - CEP: 85604-230 - Bairro: Cango, na cidade de Francisco Beltrão/PR, portador do CPF: 077.251.639-13, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 69/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 17.459,10** (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), conforme tabela abaixo;

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	01 - instrutor para Doces Finos - 120 horas Com experiência em projetos sociais. Necessária apresentação de capacidade técnica e comprovação de trabalhos realizados em outros municípios Obs: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma e locais estipulados pelo CRAS.	CURSOS OMEGA	HORA	120,00	49,89	5.986,80
6	01 - instrutor para oficinas de manicure e pedicure - 90 horas Com experiência em projetos sociais. Necessária apresentação de capacidade técnica e comprovação de trabalhos realizados em outros municípios Obs: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma e locais estipulados pelo CRAS, inclusive aos finais de semana.	CURSOS OMEGA	HORA	90,00	48,99	4.409,10
7	01 - instrutor para oficinas de penteados e tranças - 80 horas Com experiência em projetos sociais. Necessária apresentação de capacidade técnica e	CURSOS OMEGA	HORA	80,00	58,89	4.711,20

	comprovação de trabalhos realizados em outros municípios Obs: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma e locais estipulados pelo CRAS, inclusive aos finais de semana.					
8	01 - instrutor para oficinas de maquiagem básica – 40 horas Com experiência em projetos sociais. Necessária apresentação de capacidade técnica e comprovação de trabalhos realizados em outros municípios Obs: Os serviços acima descritos serão prestados de acordo com o cronograma e locais estipulados pelo CRAS, inclusive aos finais de semana.	CURSOS OMEGA	HORA	40,00	58,80	2.352,00
TOTAL R\$.....						17.459,10

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 18 Meses, (04/12/2019), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de 18 Meses (04/12/2019), contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser prestados conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência, e serão prestados de acordo com o cronograma e locais estipulados pelo CRAS.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 18 (dezoito) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	480	03.001.08.244.0012.2009	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

**8- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluída**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**": significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHORA MIRIANE ELIAS DE CARVALHO**, brasileira, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 244.502.609-10, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **9.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a



CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 69/2018 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas

pela PREFEITURA e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2018**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 05/06/2018.



GILMAR PAIXÃO
PREFEITO



CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME
ALESSANDRA BERTOL NORONHA
CPF Nº. 077.251.639-13

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 169/2018

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 05/06/2018.

ELIZANGELA ALVES GOMES

ADVOGADA

OAB.PR nº 64103

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 068/2018
EDITAL Nº 010/2018
ANEXO V - CANDIDATOS AUSENTES

48703328	Raquel Maria Fernandes	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48703090	Raquel Santos Rodrigues Rocha	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48705421	Renata Gomes Ruy	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48703480	Ricardo Ribeiro Da Silva	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48704327	Rogério Pereira Albu	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48701446	Rosane Dallagnol	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48704707	Roseli Da Silva Machado	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48704159	Roskier Ramos	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48703111	Rosana Inessa De Oliveira	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48702224	Rozizara Da Silva Leão	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48702251	Selene Kossara	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48703070	Selenge Aparecida Da Silva	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48704743	Sonia Maria Bianchi	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48703652	Sofia Crisina De Souza	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48701129	Solange Da Silva De Lima	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48703011	Suzana Maria Gomes	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48702472	Tárcio Silva Cabral	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48701001	Tatiana Maria Brás	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48702417	Tatiana Andreza	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48702654	Thais Aparecida Cordeiro	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48703778	Thais Durciana Cavalcão	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48702597	Wania Maria Rodrigues	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI
48702790	Zuleide Ribeiro Mendes	PROFESSOR REDE MUNICIPAL CMEI

48701018	André De Oliveira Paes	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48702544	Arbair Azaiz Salazar Bolívar	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703335	Chica Gregório Coelho	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48701284	Clara De Oliveira	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703153	Felipe Eduardo Kiefer	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703581	Fernando Fraz	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703750	Jessica Simão De Lima	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48702252	Josmar Trindade Peleli	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703282	Jorge Valério Rocha	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48701722	Marcos Frank Zamadell Dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703150	Natália Bottega Meneses	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703724	Priscila Bibiano De Almeida	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703076	Renato Rubilar	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48700852	Rosana Mateus Amaral	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48701832	Rosana Vidal Dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48700543	Rozana Roberti	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703449	Simone Aguiar Costa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703365	Vanderlison Henrique Romsted	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48703305	Viviane Kich	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
48704372	Wlana Eliza Roberti Gossard	TERAPEUTA OCUPACIONAL
48702757	Lucimara Dos Santos Moreira Ferreira	TERAPEUTA OCUPACIONAL
48703687	Renan Scopel	TOPÓGRAFO
48701464	Adrieli Tago Martins Braz	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS
48704125	Chica Antônia Da Silva	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS
48704551	Fernanda Mosse	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS
48703710	Maria Daniela Mendes	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS
48705345	Sarah Tamara Cordeiro Hilgenberg	TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
EDITAIS PARA FINS DE LICITAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº 143/2018 - Processo licitatório Nº 14/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.993.380/0001-43
Contratada	YANMQUE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.016.718/0001-11
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DE 4500 HORAS DA ESCAVADORA HIDRÁULICA PC 160 KOMATSU PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 76.637,00 (Sete mil e setenta e três reais e dez centavos)
Prazo de vigência	até 31/05/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2018
Contrato	CONTRATO Nº 144/2018 - Processo licitatório Nº 15/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.993.380/0001-43
Contratada	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - CNPJ Nº 04.016.718/0001-11
Objeto	FORNECIMENTO DE TÁBUAS DE INFORMÁTICA SOBRE O LIXO (SEPARAÇÃO E COLETA SELETIVA) PARA O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais)
Prazo de vigência	até 31/05/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/06/2018
Contrato	CONTRATO Nº 145/2018 - Processo licitatório Nº 17/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.993.380/0001-43
Contratada	CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA CORDEIRO E DE BARROS CORDEIRO S.S. LTDA - CNPJ Nº 18.068.911/0001-34
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FIXAS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JILIO Z. BARREIROS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ENLACE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
Valor	• Plano de saúde de 12 meses (fixos e férias mínimas) de segunda a sexta-feira das 19h00 às 07h30min, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) • Plano de saúde de 24 meses (fixos e férias mínimas) de segunda a sexta-feira das 19h00 às 07h30min, R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	até 03/06/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/06/2018
Contrato	CONTRATO Nº 146/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2234/2017/2018-S
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.993.380/0001-43
Contratada	MOJESCO Indústria e Comércio de Móveis Esculturas Ltda - CNPJ Nº 03.224.591/0001-16
Objeto	Aquisição de Móveis Esculturas compostas de madeira e metal, para uso decorativo, em acionamento, em ambientes educativos das salas de aula de ensino fundamental, Ensino Técnico Municipal, centros esportivos e quadras esportivas, no âmbito do Projeto (Processo de Licitação) Identificado no preletório e na pesquisa vencedora, as quais integram esse instrumento, independentemente de negociação.
Valor	R\$ 11.720,00 (onze mil e duzentos reais)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (03/06/2018)
Data assinatura	04 (quatro) dias de maio de 2018
Contrato	CONTRATO Nº 147/2018 - Processo licitatório Nº 23/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.993.380/0001-43
Contratada	AGRABEL CAMINHOS LTDA - CNPJ Nº 15.600.107/0001-48
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DO PARABRISA DO MICRO ÔNIBUS VOLAREX AVIPLACAS AV-014 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PEÇAS E SERVIÇOS PARA MICRO ÔNIBUS ANO 2007 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 6.592,00 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos)
Prazo de vigência	até 03/06/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/06/2018
Contrato	CONTRATO Nº 148/2018 - PREGÃO Nº 76/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.993.380/0001-43
Contratada	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - CNPJ Nº 04.016.718/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE LEITURA, INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO DE IMPRESSÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 18.500,00 (dezois mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	18 meses, (04/12/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2018
Contrato	CONTRATO Nº 149/2018 - PREGÃO Nº 63/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.993.380/0001-43
Contratada	CLEROS PROFISSIONALIZANTES ONIQA LTDA ME - CNPJ Nº 04.016.718/0001-11
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência	18 meses, (04/12/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2018
Contrato	CONTRATO Nº 150/2018 - PREGÃO Nº 49/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.993.380/0001-43
Contratada	GILBERTO BRUNO FERNANDES CAMARGO BIZERRA - CNPJ Nº 25.811.453/0001-20
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)

Prazo de vigência	18 meses, (04/12/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/05/2018
Contrato	CONTRATO Nº 151/2018 - PREGÃO Nº 71/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.993.380/0001-43
Contratada	GERSON FERRIRA DA ROCHA ME - CNPJ Nº 18.563.316/0001-13
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA DISPONIBILIZAR INSTRUTORES DE ARTE CIRCENSE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 13.800,00 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais)
Prazo de vigência	12 meses, (06/06/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/06/2018
Contrato	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 73/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.993.380/0001-43
Contratada	CARLOS BRUNO MUMSKI - EPP - CNPJ Nº 29.116.953/0001-01
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, PISO CERÂMICO E MATERIAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 34.719,12 (trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e dez centavos)
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/05/2018
Contrato	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 74/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.993.380/0001-43
Contratada	ELIOTODIMIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº 05.006.011/0001-43
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA FÁBRICA DE CARROÇARIA DOASAN DOZIN DOZIN, PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIGIÂNCIA, OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
Valor	R\$ 55.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/06/2018
TERMO ADITIVO	
Termino Aditivo	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018, para integração do prazo de vigência de 18/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.993.380/0001-43
Contratada	COLLA & BOLDRECHES LTDA - EPP - CNPJ Nº 13.015.234/0001-38
Objeto	O presente Termo Aditivo de Contratação tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato registrado nº 2234/2017/2018-S, por 18 (dezois) meses, a partir de 03/06/2018.
Vigência	até 03/06/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 25/05/2018
Termino Aditivo	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018, para integração do prazo de vigência de 18/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.993.380/0001-43
Contratada	QUILATA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 19.311.631/0001-40
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato registrado nº 2234/2017/2018-S, por 18 (dezois) meses, a partir de 03/06/2018.
Vigência	até 03/06/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 25/05/2018

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Há quanto tempo eu te esperava, pois que bem conheço as graças da que necessitas e a que queres que eu pego ao Senhor. Estou disposto a fazer tudo por ti, mas filho, diz-me de uma a uma, todas as tuas necessidades, não me queiras esconder nenhuma, porque tu sabes quanto perante Deus e quanto desejo eu lerho de suas rasas as misérias humanas. Pobre amigo meu, Eu vejo a aflição de teu coração e logo parto em todas as tuas amarguras.

Queres o meu auxílio naquele negócio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... queres que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou talvez a que muito estímo? Coragem para tudo obter.

Agrade-me também as muitas súplicas que tornas sobre si as coisas afeitas, como se fossem suas próprias. Mas sobre todas as outras coisas eu bem vejo como tu desajas aquela graça que há tempo me pedes.

Não tardará a hora em que há de obedecer, tem fé e obterás!

Uma coisa, porém, eu desejo de ti.

Quero que sejas mais assíduo a SS Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe Rainha Santíssima; quero que propagues a minha devoção e ajude os meus pobres! Oh! quanto isto me agrada o coração! Não se negar nenhuma graça àquela que socorre os outros por meu amor e bem sabes quantos favores são obtidos por esse meio.

Quantos com viva fé, têm recorrido a mim com o pé dos pobres na mão, são atendidos por mim! Invocam-me para ter êxito em um negócio, para achar um objeto perdido, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de alguém afastado de Deus, e eu, por amor dos meus pobres cuja miséria está a meu cargo, obvio de Deus tudo o que me pediram e ainda mais coisas.

E tu limes que eu não faça outro tanto por ti?

Não penses nisso, pois a graça retribui as premissas concedidas por Deus de ser o Santo dos milagres. Muitas outras, como tem precisado de mim e temem pedir-me, pensando que me importunam. Quanto às União, meu bom amigo!

Leio tudo no fundo do teu coração e a tudo darei remédio, hei de obter todas as graças que não lemas. Agora volta às tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei; vem sempre procurar-me porque eu te espero; tuas visitas há de ser-me sempre agradáveis, porque amigos afeiçoados como eu não acham.

Deixo-te no coração sagrado de Jesus e assim também no de Maria.

Amém.

Manda imprimir três mil de devoção, em ação de graças por um grande benefício recebido.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 13 de Junho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1626

Página 47 / 052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº. 163/2018–Processo Inexigibilidade Nº. 14/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	VIANHAQ EQUIPAMENTOS LTDA.–CNPJ nº. 01.631.022/0001-12
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DE 4.500 HORAS DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160 KOMATSU PERTENCENTE A SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor	R\$ 7.076,17 (Sete Mil e Setenta e Seis Reais e Dezessete Centavos)
Prazo de vigência/Execução	até 21/08/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 30/05/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 164/2018–Processo Inexigibilidade Nº. 15/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	EDITORIA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.–CNPJ nº. 04.096.738/0001-55
Objeto	FORNECIMENTO DE TÁBUA DE INFORMÁTICA SOBRE O LIXO (SEPARAÇÃO E COLETA SELETIVA) PARA O PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor	R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
Prazo de vigência/Execução	Até 31/12/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/06/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 165/2018–Processo Inexigibilidade Nº. 17/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA CORDEIRO E DE BARROS CORDEIRO S/S LTDA.–CNPJ nº. 18.105.931/0001-34
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018.
Valor	Plantão de 13h30min (treze horas e trinta minutos) de segunda a sexta-feira das 18h00 a 07h30min. R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos reais) plantão. Plantão médico de 24h (vinte e quatro horas), aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados. R\$ 2.530,00 (dois mil e quinhentos reais) plantão.
Prazo de vigência/Execução	até 03/06/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/06/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 166 / 2018 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.002238/2016-53.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MOVESCO-Indústria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.–CNPJ nº. 93.234.789/0001-26
Objeto	Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Valor	R\$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil, setecentos reais).
Prazo de vigência/Execução	12 (doze) meses, (03/06/2019).
Data assinatura	04 (quatro) dias do mês junho de 2018

Contrato	CONTRATO Nº. 167/2018–Processo dispensa Nº. 23/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AGRABEL CAMINHOS LTDA.–CNPJ nº. 15.600.107/0001-48
Objeto	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DO PARA-BRISA DO MICRO ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 PLACAS AXN 0274 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PEÇAS E SERVIÇOS PARA MICRO ÔNIBUS AVAN 9687 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..
Valor	R\$ 6.592,80 (seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
Prazo de vigência/Execução	até 03/09/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 04/06/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 168/2018–Pregão Nº. 75/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. – EPP–CNPJ nº. 04.071.210/0001-21
Objeto	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA, PARA REALIZAÇÃO DE LEITURA, INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO IMPRESSO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, (04/12/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/06/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 169/2018–Pregão Nº. 69/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME–CNPJ nº. 04.632.453/0001-91
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 17.459,10 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, (04/12/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/06/2018

Contrato	CONTRATO Nº. 170/2018–Pregão Nº. 69/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GILBERTO BRUNO FERNANDES CAMARGO BIZERRA–CNPJ nº. 28.862.053/0001-30
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM INSTRUTORES CAPACITADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTES, A SEREM MINISTRADOS AO LONGO DO ANO PARA BENEFICIÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS E PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)
Prazo de vigência/Execução	18 Meses, (04/12/2019)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 05/06/2018.

Contrato	CONTRATO Nº. 171/2018–Pregão Nº. 71/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GERSON FERREIRA DA ROCHA-ME–CNPJ nº. 19.566.316/0001-73
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSA DISPONIBILIZAR INSTRUTORES DE ARTE CIRCENSE, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA MINISTRAR OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 34.660,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)
Prazo de vigência/Execução	12 Meses, 07/06/2019
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018–PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 73/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Detentora	CARLOS BRUNO MALINSKI–EPP–CNPJ nº. 79.146.668/0001-00
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, PISO CERÂMICO E MATERIAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 34.719,10 (trinta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos).
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018–PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 73/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Detentora	ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA.–CNPJ nº. 79.864.336/0001-52
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHAS EM FIBROCIMENTO, PISO CERÂMICO E MATERIAIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 37.735,50 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 09/05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018–PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 74/2018.	
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Detentora	CLAUDIMIR CORREIA E CIA LTDA.–CNPJ nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200, PERTENCENTE À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS INFRA-ESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência	12 (doze) meses.
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 08/06/2018

TERMO ADITIVOS

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 84/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	COLLA & DI DOMENICO LTDA–EPP – CNPJ nº. 13.075.238/0001-28
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário nº 228/2017 celebrado entre as partes em 29/05/2017.
Vigência/Execução,	até 30/03/2019
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste(PR), 25/05/2018

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 440/2017, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2017
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	QUALITA ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 19.813.951/0001-60
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 29.275,36, sendo que houve alguns serviços listados que não foram executados desta forma temos o valor a ser glosado de R\$ 24.051,61 conforme planilha, o valor do aditivo a ser pago, será de R\$ 5.223,75 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste (PR), 30/05/2018

C=4271243